

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Concede a Comenda Dois de Julho ao
Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, Marcelo Werner
Derschum Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Comenda Dois de Julho**, a mais alta honraria do Poder Legislativo do Estado da Bahia, ao **Secretário da Segurança Pública do Estado, Marcelo Werner Derschum Filho**, em reconhecimento à sua destacada atuação institucional, aos relevantes serviços prestados ao fortalecimento das políticas públicas de segurança e à significativa contribuição para a preservação da ordem social e da paz pública no território baiano.

Art. 2º. A honraria será entregue em **Sessão Solene** desta Assembleia Legislativa, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art.3º. As despesas decorrentes da realização desta solenidade correrão às expensas do orçamento próprio vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

Deputado Estadual Matheus Ferreira



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa parlamentar visa reconhecer, de forma solene e institucional, a trajetória pública, a capacidade técnica e a liderança estratégica do **Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, Marcelo Werner Derschum Filho**, cuja atuação tem se revelado decisiva para o fortalecimento das estruturas estatais de proteção social e promoção da cidadania.

A **Comenda Dois de Julho** representa símbolo máximo do reconhecimento legislativo baiano àqueles que contribuem para o desenvolvimento do Estado, inspirando-se nos ideais históricos de liberdade, soberania popular e afirmação da identidade política da Bahia. Trata-se de distinção destinada a personalidades cuja atuação ultrapassa os limites de suas atribuições funcionais e projeta efeitos concretos na construção de uma sociedade mais justa, segura e solidária.

Delegado da Polícia Federal, graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador e com relevante experiência em inteligência policial e combate ao crime organizado, o homenageado construiu trajetória marcada pelo compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa e a defesa intransigente do interesse público.

À frente da Secretaria da Segurança Pública, tem exercido papel central na articulação integrada das forças policiais, na modernização das estratégias de enfrentamento à criminalidade e na implementação de políticas públicas voltadas à proteção da vida, do patrimônio e das garantias fundamentais da população baiana.

Sua gestão tem sido caracterizada pelo fortalecimento institucional das corporações de segurança, pela valorização dos profissionais da área e pela busca contínua de soluções estruturantes capazes de promover estabilidade social e confiança nas instituições públicas. Além disso, destaca-se sua atuação na consolidação de parcerias interinstitucionais e na implementação de projetos voltados à prevenção da violência, reafirmando o compromisso do Estado com a segurança cidadã e o respeito aos direitos humanos.



Nesse contexto, a concessão da **Comenda Dois de Julho** configura ato de justiça institucional e reconhecimento político do Parlamento baiano à relevância da atuação do homenageado, cuja liderança contribui diretamente para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a construção de um ambiente social mais seguro, equilibrado e propício ao desenvolvimento humano e econômico.

Assim, a presente proposição expressa não apenas homenagem pessoal, mas sobretudo o reconhecimento coletivo desta Casa Legislativa à importância estratégica da segurança pública como política estruturante do desenvolvimento estadual.

Diante da elevada relevância institucional da matéria, conclamo os nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa a apoiarem e aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

Deputado Estadual Matheus Ferreira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003200390037003A005000

Assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA** em **26/03/2026 14:49**

Checksum: **C5D41E774EA97D90C7FA3171F0A71EF467BE3D3C28D89A7FDDA9402FA76F55ED**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.